



PREFEITURA DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2805/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura
Data: 14/04/26
Hora: 18:00

Ementa: "Dispõe sobre a prorrogação de prazo disposto na Lei nº 2.784/2025 e dá outras providências".

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo para usufruir dos benefícios constantes da Lei Municipal nº 2.784/2025, de 04 de dezembro de 2025, a contar do dia quatro de abril de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nanuque/MG, aos quatorze dias de abril de 2026.

GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por
GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604
Dados: 2026.04.15 16:02:44 -03'00'

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal